

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente	05
II. Portarias dos Administradores Regionais	09

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 22
ANO XVIII
Dezembro - 2005

APRESENTAÇÃO

Este Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI emitidos no período de 16 a 31 de Novembro de 2005.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de Novembro de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 05 Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 1371/PRES, de 23 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor MANOEL RICARDO BARBOSA NETO, Motorista, NI-A.III, matrícula nº 0446657, do Posto Indígena Kambiá, para a Administração Executiva Regional de Recife.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 1375/PRES, de 24 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Incentivada sem remuneração ao servidor ORLANDO IDEÃO LEITE, Assistente Administrativo, NI-B.II, matrícula nº 1055509, pelo período de 03 (três) anos, com base na MP nº 2.174/28/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 1380/PRES, de 24 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1124/PRES, de 25 de agosto de 2004, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 15-17, de 02 de setembro de 2004.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 1381/PRES, de 24 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores DENISVAL DINIZ BOTELHO, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-A.III, matrícula nº 0445147, ANTONIO MATIAS DA SILVA, Assistente Administrativo, NI-A.III, matrícula nº 0443959, RÔMULO JOSÉ MOTTA MEDEIROS, Assistente Administrativo, NI-A.III, matrícula nº 0446755, TALWANY CARLOS GREGORIO, Técnico Agricultura e Pecuária, NI-A.III, matrícula nº 0446269, FABIO DA COSTA CAVALCANTI, Procurador Federal, matrícula nº 2358880, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, Técnico Agricultura e Pecuária, NI-A.III, matrícula nº 0445623, MARCELO ANTÔNIO ELIHIMAS, Engenheiro Agrônomo, NS-A.III, matrícula nº 0445694, WILTON JOSÉ DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-A.III, matrícula nº 0445653, REGINALDO DE SOUZA, Vigilante, NI-A.III, matrícula nº 0446720, e ARIOSVALDO SOUSA SANTANA, Assistente Administrativo, NI-A.III, matrícula nº 0444540, a dirigir veículo oficial no âmbito da Administração Executiva Regional de Maceió-AL, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 1383/PRES, de 24 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, de acordo com Processo nº 08620.002115/2005-DV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio funeral, nos termos do Art.226, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à MARIA CRISTINA LOPES GIRÃO MOREIRA, filha do ex-servidor ALCEU FERREIRA GIRÃO, falecido em 15.11.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 1384/PRES, de 24 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, de acordo com Processo nº 08620.002116/2005-DV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio funeral, nos termos do Art.226, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO, companheira do ex-servidor ANTONIO PEREIRA NETO, falecido em 18.10.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 1394/PRES, de 29 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

Considerando que cabe ao órgão federal de assistência ao índio a gestão dos bens e Renda do Patrimônio Indígena;

Considerando a necessidade de proporcionar maior controle e fiscalização sobre a gestão das aplicações, programas e/ou projetos, mediante controle interno e externo;

Considerando a importância da participação e coordenação dos povos indígenas e dos grupos tribais na formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas afetos ao seu próprio desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as *Normas de Planejamento, Execução e Controle dos Programas e/ou Projetos*, dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena, sob gestão da Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA.

Parágrafo Único – Os recursos da Renda Indígena para os Programas e/ou Projetos são provenientes de venda de artesanatos, indenizações, compensações, leilões, doações e outros.

Art. 2º Os Programas e/ou Projetos realizados com os recursos dos Bens e Renda do Patrimônio Indígena deverão contar com a participação efetiva das Comunidades Indígenas no seu planejamento, elaboração, execução e controle.

Parágrafo Único – A participação efetiva das comunidades indígenas deverá ser através de reunião na(s) própria(s) comunidade(s) indígena(s) observado suas peculiaridades de organização social e política, devidamente registrada em ata.

Art. 3º Os Bens e Rendos do Patrimônio Indígena gozam de plena isenção tributária, conforme o estabelecido no Artigo nº 60, da Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973.

Art. 4º O planejamento, a execução, o controle e a contabilização dos recursos oriundos da Renda do Patrimônio Indígena estão sob gestão da Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA, através da Coordenação de Patrimônio Indígena – CPIN e das unidades descentralizadas da Fundação Nacional do Índio.

Art. 5º Os recursos da Renda do Patrimônio Indígena só serão repassados mediante apresentação do respectivo Plano de Aplicação, em conformidade com o preconizado no Art. 29, do Decreto nº 4.645 de 25 de março de 2003.

Art. 6º O Plano de Aplicação dos Programas e/ou Projetos dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena, para o exercício seguinte, deverão ser encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA até o dia 30 (trinta) do mês de novembro.

Art. 7º A Fundação Nacional do Índio – FUNAI encaminhará o Plano de Aplicação da Renda do Patrimônio Indígena para aprovação do Ministro de Estado da Justiça até o dia 20 (vinte) de dezembro.

Art. 8º Os recursos descentralizados e/ou repassados às Unidades Regionais, bem como os bens e serviços adquiridos e contratados, deverão obedecer aos procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 5.450/2005.

Art. 9º Os equipamentos e demais bens móveis e imóveis adquiridos com recursos da renda do patrimônio indígena deverão ser tombados e inseridos no inventário patrimonial de bens do patrimônio indígena, identificando-se o seu estado de conservação, número de tombamento, valor atualizado, destino e especificando todas as suas características através de ficha de registro de bem móvel e/ou imóvel.

Parágrafo Único - Deverá ser realizada, a cargo do gestor responsável, a fiscalização e a conferência física dos equipamentos e demais bens móveis e imóveis tombados no inventário da renda do patrimônio indígena.

Art. 10 Os desembolsos deverão ser realizados através de nota de empenho e ordem bancária, com a finalidade de serem acompanhados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI na Renda do Patrimônio Indígena.

Parágrafo Único - Até a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI na Renda do Patrimônio Indígena os desembolsos deverão ser feitos mediante “AP” – Autorização de Pagamento com apresentação da cópia do cheque e assinatura dos ordenadores de despesas e, quando for o caso, assinatura do representante da empresa e/ou fornecedor.

Art. 11 A classificação das receitas e despesas realizadas obedecerão ao Plano de Contas da Renda do Patrimônio Indígena e, após a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira, ao Plano de Contas da União.

Art. 12 Na aplicação dos recursos da renda do patrimônio indígena deverão ser cumpridas as recomendações emanadas pela *Secretaria Federal de Controle Interno/CGU/PR*, enumeradas a seguir:

a) Os comprovantes de pagamentos, faturas, notas fiscais e recibos deverão estar devidamente formalizados em processo regular, bem como emitidos em nome da FUNAI/RPI, constando o endereço e o CNPJ desta Fundação;

b) Fazer constar o carimbo de “certifico” ou “atesto” do servidor responsável pelo recebimento do material ou serviços e sua assinatura nas Notas Fiscais ou Recibos, em cumprimento ao disposto no Art. nº 40 do Decreto nº 93.872/1986;

c) Efetuar pagamento mediante apresentação de documentos fiscais/recibos originais, devidamente atestados o recebimento do material ou a execução do serviço;

d) Fazer constar dos balancetes, das conciliações bancárias e de outros demonstrativos juntados aos processos de prestação de contas mensais a devida assinatura do servidor responsável por sua elaboração e do respectivo Ordenador de Despesas;

e) Fazer constar nos recibos de depósitos bancários a identificação de sua origem;

f) As empresas e/ou fornecedores não optantes do imposto Simples terão que recolher o imposto contido na tabela de condigo do IRPJ, estabelecido na IN. 306, de 12/03/2003; e

g) No final de cada exercício financeiro, as unidades descentralizadas encaminhem à Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA os inventários de Bens Patrimoniais adquiridos no exercício vigente pela Renda Indígena, consolidado aos demais bens já existentes, obedecendo às normas contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 205, de 08 de abril de 1988.

Art. 13 As unidades descentralizadas deverão proceder à elaboração da prestação de contas mensalmente e encaminhar sua 1ª via à Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente para análise, controle e contabilização, sob pena de instauração de tomada de conta especial, sem prejuízo das demais sanções disciplinares, conforme o caso, com eventual responsabilidade do Ordenador de Despesas e respectivo Gestor Financeiro.

Art. 14 A prestação de contas deverá ser encaminhada com o seu processo formalizado e numerado, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e devidamente acompanhada de memorando de encaminhamento, balancetes financeiros e demais peças contábeis, bem

como, conciliações e extratos bancários, notas fiscais/recibos atestados e relação discriminada das despesas realizadas indicando o nº de ordem, nome do beneficiário, nº da AP – Autorização de Pagamento ou Ordem Bancária com seu respectivo valor, de tal modo que a soma da relação corresponda ao total das despesas indicado no balancete financeiro.

Art.15 As unidades descentralizadas da Funai deverão encaminhar para a CGPIMA relatório anual circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos e resultado obtido de cada Programa e/ou Projeto, até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, os quais serão consolidados e apresentados ao Ministério da Justiça até o dia 20 (vinte) de fevereiro.

Art. 16 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 1404/PRES, de 30 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar às ADMINISTRAÇÕES EXECUTIVAS REGIONAIS E NÚCLEOS DE APOIO LOCAL DA FUNAI que realizem um levantamento completo de todas as Instituições Religiosas que ora atuam junto aos povos indígenas jurisdicionados a elas.

Art. 2º AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNAI deverão solicitar às Instituições Religiosas sob as suas jurisdições as seguintes documentações:

I - Projeto humanitário que está sendo desenvolvido na terra indígena, identificado por área de atendimento: cultura, etnodesenvolvimento, proteção ambiental, educação e saúde, informando, ainda, as metas a serem alcançadas e os prazos em que serão aplicados;

II - Projeto de pesquisa científica, se houver;

III - Fontes de recursos de financiamento dos projetos e cronograma de liberação;

IV - Relação nominal da equipe que atua em terra indígena, acompanhada de cópia do currículo de cada componente, bem como o nome da pessoa encarregada pela Instituição Religiosa.

Art. 3º Estes procedimentos visam fornecer dados para atualização do cadastro das Instituições Religiosas presentes em terras indígenas, devendo os mesmos serem enviados à Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas-CGEP/Funai.

Art. 4º As Unidades Administrativas Regionais da Funai tem o prazo de vinte (20) dias úteis a partir da data de publicação desta Portaria, para notificarem e encaminharem cópia deste Ato às Instituições Religiosas.

Art. 5º As Instituições Religiosas a contar da data do recebimento da presente Portaria, têm sessenta (60) dias para seu cumprimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVIII	Nº 22	Novembro - 2005
-----------------------------	----------	-----------	-------	-----------------

PORTARIA Nº 11/FUNAI/AER-CWB, de 16 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CURITIBA-PR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1272/Pres, de 13.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor WALDOMIRO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, NI-A.III, matrícula SIAPE nº 0443580, e em seus impedimentos, a servidora ELIANE PAIXÃO MELEGO VELEDA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, NI-A.III, matrícula SIAPE nº 0443561, para fiscalizarem o Contrato nº 096/2005, referente a locação do imóvel situado na rua Clotário Portugal, 222-centro, onde encontra-se instalado a Sede da Administração Executiva Regional de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLENIO DA COSTA ALVAREZ

Administrador Regional

PORTARIA Nº 12/FUNAI/AER-CWB, de 17 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CURITIBA-PR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP, de 17.03.93 e Portaria nº 1272/Pres, de 13.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor WALDOMIRO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, NI-A.III, matrícula SIAPE nº 0443580, e em seus impedimentos, a servidora ELIANE PAIXÃO MELEGO VELEDA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, NI-A.III, matrícula SIAPE nº 0443561, para fiscalizarem o Contrato nº 083/2004, no período de 01.10.2005 a 30.09.2006, celebrado com OLDAIR DE MATOS, que trata da locação de imóvel onde encontra-se instalado o Núcleo de Apoio Operacional de Palhoça/SC, subordinado a esta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLENIO DA COSTA ALVAREZ

Administrador Regional

PORTARIA Nº 13/FUNAI/AER-CWB, de 17 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CURITIBA-PR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP, de 17.03.93 e Portaria nº 1272/Pres, de 13.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor WALDOMIRO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, NI-A.III, matrícula SIAPE nº 0443580, e em seus impedimentos, a servidora ELIANE PAIXÃO MELEGO VELEDA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, NI-A.III, matrícula SIAPE nº 0443561, para fiscalizarem o Contrato nº 082/2004, no período de 01.10.2005 a 30.09.2006, celebrado com MARIA DO ROCIO BARLETTA DA GAMA E SILVA FERREIRA, que trata da locação do imóvel onde encontra-se instalado o Núcleo de Apoio Operacional de Paranaguá/PR, subordinado a esta Administração executiva Regional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLENIO DA COSTA ALVAREZ

Administrador Regional

PORTARIA Nº 13/FUNAI/AER-CGB, de 17 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CUIABÁ-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1272/PRES, de 13.12.2002 e tendo em vista o que consta no Memo 240/NAL/JIA,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora ADRIANA MARTINS DE AQUINO-Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0664466 para ficar responsável para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 89/2005 que trata da Pessoa Jurídica Especializada em serviços de Vigilância Armada e Desarmada do Núcleo de Apoio Local de Juina/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON VARGAS FRANCO
Administrador Regional Substituto.

PORTARIA Nº 14/FUNAI/AER-CGB, de 17 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CUIABÁ-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1272/PRES, de 13.12.2002 e tendo em vista o que consta no Memo 241/NAL/JIA,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora ADRIANA MARTINS DE AQUINO-Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0664466 para ficar responsável para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 105/2003 que trata da Pessoa Jurídica Especializada em serviços de Limpeza Núcleo de Apoio Local de Juina/MT.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 03/AERCGB, de 09/02/2005, Publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON VARGAS FRANCO
Administrador Regional Substituto.

PORTARIA Nº 39/FUNAI/AER-CGR, 17 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP, de 17.03.93 e o que consta no Processo nº 08752.000.582/2005-DV, de 06.10.2005,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar o implícito no Processo nº 0875.000.582/2005/DV, de 06/10/2005.

Art. 2º Designar os servidores WANDERLEY GALEANO VICENTE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, NI-A.III, matrícula nº 0444588, IVANILDE ALVES, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, NI-A.III, matrícula nº 0444411 e OSMAR VICENTE DE SOUZA COELHO, ocupante do Cargo Técnico Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº 0444451, todos lotados na Administração Executiva Regional de Campo Grande para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância mencionada no Artigo anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY DIAS CARDOSO.
Administrador Regional.

PORTARIA Nº 40/FUNAI/AER-CGR, 17 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP, de 17.03.93, tendo em vista o que consta no Memo nº 064/PIN Nioaque/05, de 19.10.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDIR DA SILVA-Auxiliar de Ensino, NI-A.III, matrícula nº 0446253, para substituir o Chefe do Posto Indígena Nioaque, código DAS-101.1, desta Administração Executiva Regional, no período de 02/01/06 a 31/01/06,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY DIAS CARDOSO.
Administrador Regional.

PORTARIA Nº 41/FUNAI/AER-CGR, 17 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP, de 17.03.93 o que consta no Ofício nº 24944/2005/GAB/CGU/MS, de 19.09.2005 e Memo nº 053/SAD/AER/CGR/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar a utilização do veículo UNO, placas HRH 1219, por período superior ao contratado, conforme solicitação da CGUMS-Controladoria Geral da União do Estado do Mato Grosso do Sul, através do Ofício nº 24944/2005/GAB/CGUMS e Memo nº 053/SAD/AER/CGR/MS.

Art. 2º Designar os servidores WANDERLEY GALEANO VICENTE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, NI-A.III, matrícula nº 0444588, GERALDO DUARTE FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, NS-V, matrícula nº 0446625 e FRANCISCO PEIXOTO DA SILVA, ocupante do Cargo de Tratorista, NI-A.III, matrícula nº 0444762, todos lotados na Administração Executiva Regional de Campo Grande para, sob a presidência do primeiro, integraram a Comissão de Sindicância mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY DIAS CARDOSO.
Administrador Regional.

PORTARIA Nº 61/FUNAI/AER-BVB, de 18 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BOA VISTA-RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1272/Pres, de 13.12.02,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor SEVERINO ANTONIO PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista NI-B-VI, matrícula SIAPE nº 0713930, e em seus impedimentos o servidor PAULO MOREIRA MARQUES ABEL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo NI-A.III, matrícula SIAPE nº 0444054, para fiscalizarem o Contrato nº 094 e 095/2005, como início da vigência para 04.11.2005e término de vigência para 03.11.2006, que trata da contratação de serviço de locação de viaturas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAIMUNDO DA SILVA
Administrador Regional Substituto.

PORTARIA Nº 62/FUNAI/AER-BVB, de 18 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BOA VISTA-RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1272/Pres, de 13.12.02,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência às servidoras MARIA HELENA CORDEIRO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo NI-A.III, matrícula SIAPE nº 0710637, e em seus impedimentos a servidora MILKA SAMPAIO LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo NI-A.III, matrícula SIAPE nº 0707510, para fiscalizarem o Contrato nº 104/2005, com o início da vigência para 17.11.2005 e término de vigência para 16.11.2006, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimentos de Passagens Aérea.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAIMUNDO DA SILVA
Administrador Regional Substituto.

PORTARIA Nº 27/FUNAI/AER-GYN, de 23 de novembro de 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GOIÂNIA-GO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORT. Nº 233/FUNAI/PP, de 17.03.93 e PORT. Nº 1272/FUNAI/PRES, de 12.12.2002, tendo em vista MEMO Nº 136/SEAD-FUNAI/AERGIN, de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora ALBA MARIA RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo NI-A.III/FG.3 – matrícula 0445876, e em seus impedimentos o servidor MAXIMINO RÉGIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista NI-A.III/FG.3 matrícula 6445862, para fiscalizarem o Contrato nº 101/2005, que integra o Processo nº 08758.000312/2005-DV, firmado com a empresa CONFEDERAL – Vigilância e Transporte de Valores Ltda, referente a prestação de serviços de segurança e vigilância armada, no âmbito desta Administração Executiva Regional de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA MARÍLIA DAMASCENO
Administradora Regional Substituta

PORTARIA Nº 33/FUNAI/AER-MAO, de 23 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/93 de 17.03.93, e tendo em vista no requerimento da Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 030/FUNAI/AER-MAO, de 14.10.05,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 030/FUNAI/AER/MAO, de 14.10.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR FERNANDES RODRIGUES
Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 18/FUNAI/AER-PFD, de 29 de novembro de 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PASSO FUNDO-RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORT. Nº 233/FUNAI/PP, de 17.03.93 e tendo em vista o que consta no Memo n.º 260/SEAD/AER-PFD/RS de 28.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, em desfavor do servidor DARCI ROSA, Monitor Bilíngüe e Chefe do Posto Indígena Ligeiro, desta AER, para apurar denúncias constantes do memo nº 516/GAB/AER, de 24.11.2005, do Sr. Administrador Regional, que noticia a utilização de veículo oficial em desacordo com a legislação vigente e dirigi-lo embriagado, no que tange a materialidade dos fatos bem como sua autoria, que, para todos efeitos legais, fica fazendo parte integrante do Processo.

Art. 2º Designar os servidores MICHELI NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, DAS 102-1, matrícula n.º 1443846 e JOSÉ PAULO SCHEIBLER, ocupante do Cargo de Técnico de Agricultura e Pecuária, matrícula n.º 0444936, ambos lotados na Administração Executiva Regional de Passo Fundo/RS para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI KAME SI RIBEIRO

Administrador Regional

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVIII	Nº 22	Novembro - 2005
-----------------------------	----------	-----------	-------	-----------------

PORTARIA Nº 05/FUNAI/NAL-BCD, de 22 de novembro de 2005.

O CHEFE DO NUCLEO DE APOIO LOCAL DE BARRA DO CORDA-MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1278/Pres, de 17.12.02,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor MANOEL DE ASSIS CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, NI-AIII, matrícula nº 0445483, da Portaria nº 02/NAL-CB, de 14 de julho de 2005, publicada no Boletim de Serviço da Funai em 08.08.2005 e incluir a servidora VERA LÚCIA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Ensino, NI-AIII, matrícula nº 0446516, com titular para fiscalizar o Contrato nº 28/2005, que trata de contratação Empresa prestadora de serviços de vigilância desarmada na sede do Núcleo de Apoio Local de Barra do Corda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILAMAR ARAUJO POMPEU

Chefe de Núcleo

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVIII	Nº 22	Novembro - 2005
-----------------------------	----------	-----------	-------	-----------------